



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1413

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 -1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**RESOLUÇÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO/ CMS / 007/2.025**Conselho Municipal de Saúde****RESOLVE:**

Aprovar reajustes e adequação de metas ações da Programação Anual de Saúde para o Exercício de 2.025

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, Órgão Colegiado deliberativo de Caráter permanente do Sistema Único de Saúde – SUS, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, e tem por finalidade atuar na formulação de Estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos financeiros e econômicos, na pessoa de seu Representante Legal infra assinado, no exercício de uso das suas atribuições e competências legais conferidas no Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde, garantidas pela Lei nº 8080 de 19 de novembro de 1990; pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e em cumprimento das disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da Legislação Brasileira correlata;

Considerando que o CMS, conforme disposto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, que detém em sua composição representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, bem como nas estratégias e na promoção do processo social;

Considerando que a elaboração da Programação Anual de Saúde deve ser feito em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que a Programação Anual de Saúde, foi enviada ao Conselho Municipal de Saúde na data de 23 de julho de 2.025. Conforme deliberado em Reunião Ordinária de número 320 realizada em 28 de julho de 2.025, o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Vicentina MS, de acordo com os termos da Lei Federal nº 141 de 13/01/2012, artigo 36, §2º e a Resolução 088/2.018-TCE;

Anexo II – 2.23 Fundo Municipal de Saúde item 31,32 e 33 e do Artigo 3º inciso VIII da LEI MUNICIPAL nº 149/2019 de outubro de 2019, e a Resolução nº 769/2.025 do Conselho Nacional de Saúde;

Resolve; Aprovar reajustes e adequação de metas e ações da Programação Anual de Saúde para o Exercício de 2.025 (janeiro a dezembro) com garantia de que as ações e metas, do Plano Municipal de Saúde sejam executadas

de forma eficiente e eficaz, com foco na promoção da Saúde e no bem-estar da População, com as seguintes observações escritas para tornar válidas a inserção de cláusulas que modificam em algumas das diretrizes, metas e ações dos procedimentos médicos, exames e tratamentos que exigem tecnologia avançada e equipes especializadas. Nas análises a Diretriz 5, Meta Assegurar o acesso da população aos tratamentos de Alta Complexidade, nas Ações ficou literalmente especificada manter parceria para encaminhamento para Alta Complexidade Odontológico, omitindo a inclusão das demais áreas, como por exemplo, Oncologia, Doenças Cardiovasculares, Neurocirurgias Doença Renal Crônica, Trauma-Ortopedia e outras doenças raras e crônicas que também exigir cuidados de Alta Complexidade. Na Diretriz 8, Meta Manter termo de Cooperação com Hospital da SIAS de Fátima do Sul. Nas Ações Manter Termo de Cooperação com Hospital da SIAS para realização de cirurgias eletivas, consultas e exames especializados. Deixou de mencionar a inclusão outros Hospitais devidamente credenciados e adequados, como por exemplo o HU Dourados, Hospital da Vida e outros.

Na Diretriz 10 Meta Elaborar plano de contingência e protocolo de atuação para o enfrentamento e resposta a emergências em saúde, nas Ações Articulação com as áreas técnicas para a elaboração dos planos de contingência e protocolos de atuação em surtos de epidemias, agravos inusitados, doenças emergentes e reemergentes e eventos de massa (Dengue, Corona-vírus, Febre Chikungunya e Zika Vírus); Divulgação dos planos de contingência e protocolos elaborados Capacitação dos profissionais do Municípios sobre os planos de contingência elaborados - Realizar mutirões de limpeza para combate da Dengue e Caramujos. Necessita incluir escorpião e outros animais peçonhentos.

Meta: Desenvolver ações de vigilância em saúde, visando a promoção, prevenção e ação integrada à saúde, conforme preconizado pelo SUS. Nas ações Levantamento de dados pertinentes a número de intoxicações uso de agrotóxico e população exposta, incluir criar políticas públicas e legislação própria no combate a contaminação dos agrotóxicos e solventes voláteis em áreas centrais da Cidade e nos Distritos

Fomentar o desenvolvimento sustentável, proteção e a elevação da qualidade do meio ambiente, através de diretrizes, instrumentos e mecanismos de política pública que orientam a gestão ambiental do município, já preconizada na lei do plano diretor participativo do município de Vicentina.

Nas ações incluir realizar sistematicamente coletas de água para análises de contaminação por agrotóxicos.

Na Diretriz 13 Meta Estruturação e da ouvidoria Municipal (corrigir redação).

Vicentina MS, 01 de agosto de 2025.

Francisco Antonio de Souza
Presidente CMS

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2025**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2025

O Município de Vicentina-MS, através do setor de licitações torna público a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal para o Uso Hospitalar e Residencial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de Vicentina/MS, com envio das propostas até o dia **07 de agosto de 2025 até 09:00 horas**. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: contratacaodireta@vicentina.ms.gov.br ou entrega-las no Departamento de Licitações localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS.

Vicentina/MS, 01 de Agosto de 2025.

Jully Medeiros de Azevedo Amaral
Agente de Contratação